



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

INDICAÇÃO Nº:

Lido na reunião

DATA: 05/03/2020

Data: 09/03/2020

AUTORIA: VALDIR CORDEIRO.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 67/2020
Data: 09/03/2020 - Horário: 15:08
Legislativo - IND 11/2020

SUZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Indica a realização de Campanha de Prevenção
ao suicídio.

O Vereador que subscrive no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da administração Municipal a possibilidade de viabilizar a realização de Campanha de Prevenção em combate ao suicídio.

JUSTIFICATIVA: O suicídio é um fenômeno complexo, multifacetado e de múltiplas determinações, que pode afetar indivíduos de diferentes origens, classes sociais, idades, orientações sexuais e identidades de gênero.

Atualmente, o suicídio é a segunda principal causa de morte entre jovens com idades entre 15 e 29 anos. Todos os dias, pelo menos 32 brasileiros tiram suas próprias vidas. Todos esses números poderiam ser evitados ou reduzidos consideravelmente com a existência de políticas eficazes de prevenção do suicídio.

Portanto indica ao Senhor Prefeito que juntamente a Secretaria Municipal de Saúde viabilize a realização de Campanha de Prevenção ao Suicídio no Município, com palestras e orientações diversas sobre o assunto para a população.

VALDIR CORDEIRO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 09/03/2020

Obtendo o seguinte resultado: